



TERMO DE REFERÊNCIA 10-2026

UNIDADE SOLICITANTE: CULTURA, ESPORTES E TURISMO – Setor de Esportes

1. OBJETO:

1.1. Objeto: Credenciamento, por meio de Chamamento Público, de profissionais de Educação Física para prestação de serviços de instrução esportiva nas modalidades de Voleibol e Futsal, destinados ao desenvolvimento de aulas, treinamentos e acompanhamento de equipes esportivas do Município de Monte Alegre do Sul.

1.2. Especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR MÊS	HRS
1	Hora/aula – Professor/Instrutor de Voleibol	400

1.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

Os profissionais credenciados deverão possuir **formação em Educação Física**, com registro ativo no **CREF – Conselho Regional de Educação Física**, e deverão desempenhar as seguintes atividades:

- Planejamento e execução de **aulas e treinamentos esportivos**;
- Formação técnica de atletas nas modalidades esportivas;
- Desenvolvimento de atividades voltadas a **crianças e adolescentes** participantes dos programas municipais;
- Orientação técnica durante treinamentos e competições;
- Acompanhamento de equipes em **campeonatos e eventos esportivos**;
- Colaboração na organização de **eventos esportivos municipais**;
- Zelar pelo uso adequado dos **materiais e espaços esportivos**.

As atividades poderão ocorrer em:

- Ginásio Municipal de Esportes
- Quadras esportivas municipais
- Campos esportivos
- Demais espaços esportivos utilizados pelo Município.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



A presente contratação tem por objetivo garantir a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas pelo Setor Municipal de Esportes, que atendem crianças e adolescentes participantes dos programas esportivos do Município.

Atualmente, o servidor responsável pela condução dessas atividades encontra-se **temporariamente afastado por motivo de saúde**, em decorrência de procedimento cirúrgico, impossibilitando o exercício de suas funções durante o período de recuperação.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação temporária de profissionais habilitados para evitar a interrupção das atividades esportivas, garantindo a continuidade dos treinamentos, das aulas e da participação das equipes municipais em competições regionais.

A prática esportiva desempenha importante papel no **desenvolvimento físico, social e educacional dos participantes**, promovendo saúde, disciplina, inclusão social e formação cidadã.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- 3.1 Disponibilizar os espaços esportivos necessários para a realização das atividades.
- 3.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado.
- 3.3 Fornecer os materiais esportivos necessários para o desenvolvimento das atividades.
- 3.4 Comunicar formalmente ao contratado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços.
- 3.5 Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- 3.6 Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando necessário.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Executar os serviços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.2 Cumprir a carga horária e cronograma definidos pelo Setor de Esportes.
- 4.3 Planejar e desenvolver as atividades esportivas com responsabilidade técnica.
- 4.4 Acompanhar os atletas em treinamentos e competições esportivas.
- 4.5 Zelar pelo patrimônio público e pelos materiais esportivos utilizados nas atividades.



4.6 Manter conduta ética e profissional no relacionamento com alunos, atletas e servidores.

4.7 Comunicar ao Setor de Esportes qualquer ocorrência que possa interferir na execução das atividades.

4.8 Responsabilizar-se por suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado **por hora/aula efetivamente executada**, conforme controle de frequência e atividades realizadas.

5.2 O valor estimado da **hora/aula** será :

5.2.1 - Hora/aula – Professor/Instrutor de Voleibol – **R\$ 48,75**

5.3 O pagamento será efetuado em até **10 (DEZ) dias ÚTEIS**, após a apresentação da Nota Fiscal e conferência dos serviços prestados pelo fiscal do contrato.

5.4 A Nota Fiscal deverá conter:

- identificação do contratado
- número do processo administrativo
- descrição dos serviços prestados
- período de execução
- dados bancários para pagamento.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.09 - Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade Executora: 02.09.03 - Esporte

Funcional: 278120008 - Desporto e lazer

Projeto/Atividade: 2027000 - Manutenção das atividades Esportivas e lazer

Natureza da Despesa: 339039990000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Código de Aplicação: 110.0000 - Geral



Roberto Faria Junior
Responsável pelo Setor de Esportes
Requisitante